DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Outros Atos

EDITAL nº 004/2019

Edital de retificação do Edital n. 001/2019 publicado em 13 de junho de 2019 no Diário Oficial de Holambra/SP e do Edital n. 003/2019 publicado em 06 de setembro de 2019, no Diário Oficial de Holambra/SP referentes ao processo de Escolha para CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA/SP

GESTÃO: 2020-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 954/2019;

Considerando, que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares da Estância Turistica de Holambra, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, conforme Edital 001/2019;

O Edital é o ato normativo confeccionado pela Administração, ou a seu mando, apto e hábil a disciplinar o processamento do processo de escolha.

Como ato normativo elaborado no exercício de competência legalmente atribuída, o edital encontra-se subordinado à lei e a Constituição e vincula, em observância recíproca, Administração e candidatos, todos presos por duros grilhões jurídicos ao cumprimento das normas previstas no instrumento convocatório.

DECIDE ALTERAR ITENS CONSTANTE NO EDITAL 001/2019 E NO EDITAL 003/2019.

Artigo 1º O Item 9.7.1 do Edital 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.7.1. Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos”.

Artigo 2º O Item 11.2, I do Edital 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. assinalarem 06 (seis) ou mais candidatos;”

Artigo 3º O Item 1.1 do Edital 003/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1. Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos”.

Artigo 4º O Item 5.4, I do Edital 003/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. assinalarem 06 (seis) ou mais candidatos;”

Artigo 5º Permanece inalterado os demais itens

Artigo 6º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Holambra, 25 de setembro 2019

Rodolfo Domingues da Silva Pinto

Presidente do CMDCA

Marcia de Campos

Coordenadora da Comissão Eleitoral

EDITAL N° 005/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS MESÁRIOS PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - GESTÃO 2020-2024

Dispõe sobre a Divulgação dos mesários para eleição dos conselheiros tutelares do município de (cidade) gestão 2020 – 2024, e dá outras providências:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 953 e 954/2019:

Considerando, o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares da Estância Turística de Holambra, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 0339/01;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL A LISTA DOS MESÁRIOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

1. - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeia as seguintes pessoas para compor as Mesas receptoras de votos:

Mesa 01:

1.1 – Presidente: Ivonete Fernandes de Almeida

1.2 - Secretário: Junior Cesar da Silva

1.3 – Mesário: Francisca de Fatima Gonçalves Springer Maeda

1.4 - Mesario: Daniela Alves

Mesa 02:

1.1 – Presidente: Rodolfo Domingues da Silva Pinto

1.2 – Secretário: José Constantino Filho

1.3 – Mesário: André Antonio Filipini

2. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para a mesa receptora, até o dia 04 de outubro de 2019 às 11:00 horas com requerimento endereçado ao CMDCA e entregar no CRAS, conforme modelo de ficha de cadastro, constante no anexo I deste edital, acompanhado de cópia do documento de identidade e do título de eleitor do respectivo fiscal.

2.1. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

2. - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeia as seguintes pessoas para compor a Junta Apuradora de votos:

3. - Junta Apuradora:

3.1 – Rodolfo Domingues da Silva Pinto

3.2 – Ivonete Fernandes de Almeida

3.3 – José Constantino Filho

3.4 - Viviane Filomena Furgeri Carinhanha

3.5 - Taisa Aline Poletini

4.- É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

5. Faz parte deste edital o anexo I com o modelo de ficha de cadastro para o fiscal do candidato.

6. Para cumprimento do artigo 139 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterado pelas Leis Federais 8.242/91 e 12.696/12, fica desde já convocado o Ministério Público do Estado de São Paulo, através de seu representante lotado na Promotoria de Justiça de Artur Nogueira, para promover a fiscalização do pleito.

Estância da Turística de Holambra, 26 de setembro de 2019

Rodolfo Domingues da Silva Pinto

Presidente do CMDCA

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA O FISCAL DO CANDIDATO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

NOME DO CANDIDATO (A):	Nº INSCRIÇÃO:
NOME DO FISCAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:	MUNICÍPIO:
ZONA:	SEÇÃO VOTAÇÃO:
FILIAÇÃO: PAI:	
MÃE :	BAIRRO:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	
EMAIL:	
TITULAR: ( ) SUPLENTE ( )	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Centro - Holambra - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 Fone/Fax (19) 3802.8000
site: www.holambra.sp.gov.br

CARTA CONVITE Nº 029/2019

OBJETO –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃ ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CORTE, BASE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO), COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO ACABAMENTO TOTAL DOS SERVIÇOS.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob o Decreto nº 1.388/2018, reuniu-se nesta data na Sala de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, para emitir parecer sobre a licitação em epígrafe.

Decorrido o prazo legal, de recursos, referente ao julgamento da divergência na Certidão de Qualificação Técnica CREA e Contrato Social, da empresa participante LANZA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, analisou o pedido da empresa: LANZA INFRAESTRUTURA LTDA - EPP - Protocolo nº 7570/2019, onde a empresa solicita revisão na documentação apresentada pela empresa.

Após a análise do pedido a Comissão Permanente de Licitações ***DEFERIU*** a solicitação da empresa tomando como base o Parecer da Procuradora Jurídica do município, onde *"não se verifica, assim, a suposta invalidade de certidão emitida pelo CREA/SP pela simples divergência de endereço daquele constante do Contrato Social, tendo sido apresentado em consonância com o edital, cabendoa resconsideração da decisão que inabilitou a empresa" salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão".*

Em seguida, o Presidente, autorizou a publicação do aviso de julgamento de julgamento dos protocolos no Diário Oficial do Município, previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 c/c com o § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Holambra, 26 de setembro de 2019

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CRISTIANE SICHIERI
MEMBRO

DAIANE APARECIDA GALLI
MEMBRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Agente Escolar

Classificação	Nome	RG
03º	Taniele Patricia Ladeira Andrade	46.128.262-8

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 02/10/2019 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de setembro de 2019

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão de Administração